DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARANHOS

Conforme Lei Municipal

www.paranhos.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Errata 2
Licitações e Contratos 2
Apostilamentos 2
Errata 3
Editais 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paranhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paranhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.paranhos.ms.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paranhos
CNPJ 01.998.335/0001-03
Avenida Marechal Dutra, 1500
Telefone: (67) 3480-1225
Site: www.paranhos.ms.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PREFEITO MUNICIPAL
- HELIOMAR KLABUNDE

VICE-PREFEITO
- ALFREDO SOARES DOS SANTOS

PATRICIA SANDER BIESEK
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA

DENILSON APARECIDO RAFAINE
SECRETARIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

CLEONICE BARCE DE LIMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

ALAIR LUIS MICUANSKI ROSSETTI
SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO SUSTENTAVEL

AMÁLIA GENI PUTTKAMER
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

MARCILENE ROHENKOHL VIEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANCAS

NEFTALI DANAIDE HEREBIA CANETE KLABUNDE
SECRETARIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR E ACAO SOCIAL

JOSE VALDECIR MORAIS
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTE

Câmara Municipal de Paranhos
CNPJ 01.998.368/0001-53
Rua Harry Amorin Costa, 767
Telefone: (67) 3480-1125
Site: www.camaraparanhos.ms.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paranhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paranhos.ms.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paranhos

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 222/2026, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de licença para trato de interesse particular do servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, que especifica e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Com fundamento no Art. 114, da Lei nº 668/2019, **CONCEDER** Licença para Trato de Interesses Particulares pelo período de 2 (dois) anos ao servidor **EROGELIO DA SILVA MARTINS**, matrícula 50162-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA II, nível VI, classe "B", lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP).

Parágrafo Único - O período da referida concessão será de 02/11/2026 a 01/11/2028.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
21 de setembro de dois mil e vinte e seis.
HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

.....

Errata

PORTARIA Nº 221, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão e outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora **FANY NOGUEIRA VILHALBA ,** portador da Cédula de Identidade nº 2.317.706 SEJUSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº ***664001** , para exercer o cargo comissionado de **ASSISTENTE DE LICITAÇÃO – SÍMBOLO DAI - I,** de acordo com a Lei Municipal nº 796/2024.

Art. 2º Fica concedido ao servidor nomeado a Gratificação de Representação, no percentual de 40% (quarenta por cento), nos termos do art. 26-A, inciso I, da Lei Municipal nº 850/2025, em razão do exercício de cargo de provimento em comissão.

Art. 3º Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, e demais atos cabíveis.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,
21 de outubro de 2026.
HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Apostilamentos

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 95/2026
PROCESSO Nº104/2026

Pelo presente Termo de Apostilamento, **O MUNICIPIO DE PARANHOS/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Av. Marechal Dutra, nº 1500, Centro, na cidade de Paranhos/Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o n° 01.998.335/0001-03, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal Sr. Heliomar Klabunde, empossado conforme Ata de Posse registrada no Cartório, de Sete Quedas/MS em 05 de novembro de 2025, portador da matrícula funcional nº 31491436, doravante denominado CONTRATANTE, resolve formalizar o presente 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 95/2026, decorrente do Processo Administrativo nº 104/2026, mediante as seguintes disposições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 95/2026, originário do Processo Licitatório nº 104/2026, que versa sobre a contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, de forma contínua, para o monitoramento e controle de acesso, visando prevenir ocorrências que possam comprometer a continuidade das atividades institucionais e a preservação do patrimônio público, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo de Apostilamento está previsto no artigo 136, IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

(...)

IV - empenho de dotações orçamentárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na ficha de despesa:

FICHA: 40

020105 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2006.0000 GESTÃO DA ATIVIDADES DA SEMAD

3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.2. Passará a constar na seguinte ficha de despesa:

FICHA 81

12 361 0008 2010 0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND

10 302 0010 2039 0000 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500.1001.0.1.500.1001-000 000

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2. Determina-se a publicação deste Apostilamento no meio oficial do Município de Paranhos/MS, para fins de publicidade e eficácia.

Paranhos/MS, 21 de outubro de 2026.

Heliomar Klabunde

PREFEITO MUNICIPAL

(CONTRATANTE)

.....

Errata

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2026

Processo Administrativo nº 132/2026

Dispensa de Licitação nº 59/2026

O MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS torna pública a presente ERRATA ao 1º Termo Aditivo referente ao Contrato nº 124/2026, firmado com a empresa J. F. PINHEIRO LTDA, cujo objeto consiste no acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens contratados, para corrigir erro material na identificação do número do contrato.

ONDE SE LÊ:

No título do instrumento:

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2026".

Na Cláusula Primeira, item 1.1:

"O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 132/2026".

LEIA-SE:

No título do instrumento:

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2026".

Na Cláusula Primeira, item 1.1:

"O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 124/2026".

Ficam ratificadas as demais disposições do Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas.

Paranhos/MS, 21 de outubro de 2026.

Heliomar Klabunde

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PARANHOS - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 21 de Outubro de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
MARCOS BEZERRA DE ARAUJO	[redacted]	9739/00032/2026
SIDERIO INACIO RAMBO	[redacted]	9739/00046/2026
WALDYR LEMES XAVIER	[redacted]	9739/00051/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JONATHAN TAVARES VIEIRA — Matrícula: 03140815

Cargo: SUPERINTENDENTE DE TRIBUTOS / 52022 — Assinatura:

Data de afixação: 21/10/2026

Data de desafixação: 05/11/2026